



Conselho de Odontologia quer pagar dívida trabalhista por precatórios

20/06/2010

O Conselho Regional de Odontologia do Parará reclama no Supremo Tribunal Federal o seu reconhecimento como autarquia federal. A entidade recorreu à Corte contra a decisão de um juiz do trabalho de Curitiba que determinou à entidade que efetuasse o pagamento devido pela perda de uma ação trabalhista, no prazo de cinco dias. O relator será o ministro Celso de Mello.

O Conselho recorreu ao Supremo para que, reconhecendo sua natureza de autarquia federal, e portanto pública, determine que o pagamento seja feito de acordo com a fila cronológica da apresentação dos precatórios judiciais.

O texto da Reclamação conta que o juiz do trabalho não aplicou ao Conselho as prerrogativas de autarquia federal ligada à fazenda pública, sob a justificativa de que ele seria “autarquia atípica, que não exerce função pública e possui finalidade econômica”.

Para o Conselho, a feriu princípios constitucionais como isonomia, impessoalidade e legalidade. O pedido liminar é pela suspensão do trâmite do processo de execução e, no mérito, pela cassação do que foi decidido pelo juiz do trabalho. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

RCL 10.231

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2010-jun-20/conselho-odontologia-pagar-divida-trabalhista-precatorios/>